

Centro de Saúde de Marvila
Cecília Maria da Silva Torcato

Centro de Saúde de Queluz
Célia Maria Monteiro Russo Antunes

Centro de Saúde de S. João
Ana Catarina Galante da Silva Baltazar da Cunha Antunes

Centro de Saúde de Sete Rios
Maria Helena Martins Amaral Brunheta

Centro de Saúde da Venda Nova
Isabel Mafalda Calheiros dos Santos

26 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui de Portugal*.

202273616

Despacho (extracto) n.º 20653/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 20/08/2009, nomeados na categoria de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas e saúde pública, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

Centro de Saúde da Alameda:
Maria Lucinda Rijo Parreira da Silva.

Centro de Saúde da Amadora:
Ana Paula Leitão de Sousa Lopes da Silva.

Centro de Saúde de Oeiras:
Maria Augusta Marques Sousa Reis.

26 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui de Portugal*.

202275682

Hospital de Reynaldo dos Santos**Aviso (extracto) n.º 16009/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração de 24/08/2009 e nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do Artigo 23.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 210/91 de 12 de Junho, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão para a categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia da Dr.ª Dina Maria Cardoso Pereira, com efeitos a 11/10/2007.

25 de Agosto de 2009. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

202278128

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Secretaria-Geral****Despacho n.º 20654/2009**

1 — O abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delego na directora de serviços, em regime de substituição, da Direcção de Serviços Jurídicos e Contencioso, licenciada Maria Isabel Pires Rodrigues António, as seguintes competências:

a) A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva direcção de serviços;

b) A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva direcção de serviços, necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros de Governo, directores-gerais e subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 12 de Agosto de 2009, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela directora de serviços no âmbito das matérias ora delegadas.

7 de Setembro de 2009. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

202276249

Direcção de Serviços de Administração Geral**Despacho (extracto) n.º 20655/2009**

Por despacho de 28-08-2009 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela alínea *b)* do n.º 1 do Despacho n.º 6303-B/2009, de 23 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do mapa de pessoal da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do trabalhador: António da Silva Pereira
Natureza do vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico
Posição: entre 7.ª e 8.ª
Nível: entre 12 e 13
Remuneração: 1 084,76

1 de Setembro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

202274904

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira****Aviso n.º 16010/2009**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de António Correia de Oliveira, de 26 Agosto 2009 ao abrigo da Autorização concedida pelo Senhor Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Barcelos, Esposende e Famalicão, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de quatro horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2009.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, sita na Rua Poeta António Correia de Oliveira — 4740-285 — Esposende.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração horária será de 3€ por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação daria de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, em <http://www2.eb23-a-correia-oliveira.rcts.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção

10.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas;

10.2. — Entrevista (E) de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função.

10.3 — Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Entrevista (E) de acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = AC (HAB + 2 EP) + E$$

10.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 2 Valores — 11.º na, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou Habilitação de grau académico superior;

b) 1 Valor — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

10.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 5 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 3 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 1 Valor — Sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.4. — A Entrevista (E) de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função será valorada até ao máximo de 12 valores.

11 — Composição do Júri

Presidente: Bernardina Mariz Silva Barros Zão — Adjunta do Director

Vogais efectivos: Manuel do Vale Fernandes Meira — Adjunto do Director

Manuel Augusto Meira Laranjeira Moreira — Coordenador dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Losa Capitão Couto — Adjunta do Director

José António Dias Novais — Assistente Operacional

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de selecção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — A presidente de júri será substituída nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos dos métodos de selecção.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens

e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de António Correia de Oliveira, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Albino Casado Neiva*.
202273202

Despacho n.º 20656/2009

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no uso das competências inerentes ao cargo de Director do Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na Subdirectora e Adjuntos as competências que a seguir se discriminam.

Na subdirectora, Ângela Maria Monteiro Pinto Eira Novo, deogo as competências consignadas na alínea *c)*, *d)* e *g)* do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e nas alíneas *c)* e *f)* do n.º 5 do mesmo artigo, respectivamente para:

Superintender na constituição de turmas e na elaboração de horários de docentes;

Planear e assegurar a execução das actividades no domínio da acção social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;

Distribuir o serviço docente e não docente;

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente;

Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, em articulação com as respectivas coordenadoras dos directores de turma.

Na Adjunta, Bernardina Mariz Silva Barros Zão, deogo as competências consignadas na alínea *c)* e *f)* do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na alínea *c)*, *e)* e *f)* do n.º 5 do mesmo artigo respectivamente para:

Superintender na constituição dos grupos da Educação Pré-escolar;

Superintender a planificação das actividades de animação e de apoio à família da educação Pré-Escolar;

Proceder à selecção e recrutamento do pessoal docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação de desempenho do pessoal docente;

Proceder à gestão/coordenação do Leite Escolar;

Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente.

Na Adjunta, Maria de Lurdes Losa Capitão Couto, deogo as competências consignadas na alínea *c)* do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na alínea *c)*, *e)* e *f)* do n.º 5 do mesmo artigo, respectivamente para:

Superintender na constituição das turmas do 1.º ciclo do Ensino Básico;

Proceder à coordenação pedagógica dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, em articulação com os respectivos coordenadores de ano;

Superintender na elaboração dos protocolos com as Entidades Promotoras para as Actividades de Enriquecimento Curricular;

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação do pessoal docente;

Proceder à avaliação do pessoal não docente.

No Adjunto, Manuel do Vale Fernandes Meira, deogo as competências consignadas na alínea *c)*, *e)* e *f)* do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, respectivamente para:

Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente e não docente;

Intervir nos termos da lei no processo de avaliação do pessoal docente;

Proceder à supervisão e acompanhamento dos cursos dos Cursos de Educação e Formação, em articulação com os directores de turma das respectivas turmas;

Instruir Processos de Disciplinares ou de Inquérito;

Organizar os procedimentos relativos à contratação pública;

Proceder à supervisão e controlo de documentos internos, designadamente, actas de Áreas Disciplinares, Departamentos Curriculares e Conselhos de Turma;

Análise e selecção de normativos legais.

Deogo ainda na Subdirectora e nos Adjuntos a competência para a prática dos seguintes actos:

Convocar reuniões;

Homologar actas e pautas de avaliação de alunos;

Fazer o despacho de expediente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Albino Casado Neiva*.
202277837

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso (extracto) n.º 16011/2009

Em cumprimento do disposto na alínea *a)* do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 21 de Dezembro de 2009) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Arouca. O período de trabalho diário é de quatro horas, paga de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet www.eb23-arouca.edu.pt.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *António Cândido Dias Costa*.
202273608

Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

Aviso n.º 16012/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos Professores da Escola E.B. 2,3 de Taíde a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria José Martins Lourenço*.
202274937

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 16013/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 7/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistentes operacionais.

Número de trabalhadores:

Contrato 1: 4

Contrato 2: 2

Local de trabalho:

Contrato 1: Escola Secundária Camilo Castelo Branco

Contrato 2: Equipa de apoio às Escolas — Douro Norte